



Serviços extras			Quantitativos
Análise de Plano de Trabalho			EGTE 1
Verificação do Resultado do Processo Licitatório			EGTE 4
Manutenção de contrato			EGTE 7
Visita de campo			EGTE 9
Reabertura de PCF/TCE			EGTE 10
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE 8.1	11
	Atualização de orçamento	EGTE 8.2	11
	Exclusão de meta	EGTE 8.3	11
	Ajustes no projeto	EGTE 8.4	11
	Reprogramação de Remanescente de obra	EGTE 8.5	11
	Inclusão de meta	EGTE 8.6	11
	Alteração de escopo	EGTE 8.7	11

4.1.1 A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

UASG: 240101; 240115; e 240119

Programa de trabalho: 19.571.2021.20US; 19.572.2021.20V6; 19.571.2021.20UQ; e 19.573.2021.6702

Ações Orçamentárias: 20US, 20V6, 20UQ e 6702

Fonte: 0178/0144

4.2 Considerando-se o caráter estimativo do valor global, os valores a serem pagos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços executados e atestados pela CONTRATANTE.

4.3 O Contrato poderá ser aditado, com ampliação ou redução de serviços a serem executados e dos respectivos valores a serem pagos à CONTRATADA, conforme as circunstâncias e limites previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4 Os serviços extras, que não compõem os serviços ordinários, deverão ser custeados pelo causador da demanda, fora do âmbito do Contrato de Prestação de Serviços em questão, se o causador não for o CONTRATANTE, e no âmbito do Contrato, na parte dos serviços extraordinários, se de responsabilidade do CONTRATANTE, observando-se os meios e procedimentos legais previstos para tanto.

